



**Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**Poder Judiciário**  
Conselho da Magistratura

Recife, 04 de novembro de 2004.

Ofício Circular nº 011/2004-CM

Sr (ª) Juiz (ª)

Encaminho a V. Exª, por decisão unânime deste Colegiado, a cópia do Parecer da Assessoria Especial da Presidência do TJ-PE, referente ao Ofício GAB/PRES/nº 455/04, da Diretora Presidente da FUNDAC, e recomendo a V. Exª a observância dos prazos constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos processos relacionados por aquela Instituição, cuja cópia segue, em anexo.

Atenciosamente,

  
Des. Macêdo Malta

a) **Secretária**

Exmº (ª) Sr (ª).

Dr(ª) Juiz (ª) de Direito da Vara Priv. da Infância e da Juventude